

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/148/SIURB/14/2017.

CONTRATO Nº 148/SIURB/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2014-0.345.778-2 (Proc. Orig. n° 2014-0.159.774-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CRONACON LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE

EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, NO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 1.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS;

2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E

ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-

FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada "PREFEITURA" e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA CRONACON LTDA., sediada na Rua Aimberê, 1081 – Perdizes, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 63.972.277/0001-04, neste ato representada pelos Sócios Diretores, Senhor Gilberto Vieira Esguedelhado, portador do RG nº 19.657.402-X – SSP/SP e do CPF nº 106.631.548-55 e o pelo Diretor de Obras, Senhor Alexandre Shigeki Sagawa, portador do RG nº 26.602.319 – SSP/SP e do CPF nº 253.821.588-94, a seguir denominada "CONTRATADA", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. 204/205 e o despacho de fls. 206, do Processo nº 2014-0.345.778-2, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 148/SIURB/14, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS

1.1. Retomada dos serviços e obras que se encontravam suspensos em decorrência dos aditamentos de nsº 004/148/SIURB/14/2016, 005/148/SIURB/14/2017 e 008/148/SIURB/14/2017.





CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1. Prorrogação do prazo de execução para a CEI Setor 3006 Três Corações, por mais 54 (cinquenta e quatro) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação;
- 2.2. Prorrogação do prazo de execução para a CEI Setor 3014 Antonio Burlini, por mais 158 (cento e cinquenta e oito) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.
- 2.3. Adoção do novo Cronograma físico-financeiro, conforme fls. 197/198.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **148/SIURB/14** e dos respectivos aditamentos que não colidam com o presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

PREFEITURA
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO

SMSO

CONSTRUTORA CRONACON LTDA

Gilberto Vieira Esguedelhado Ale:
Sócio Diretor

Alexandre Shigeki Sagawa Diretor de Obras



